

Fls.	133	do Prod.
Nº	10797-2	de 2021
Procto. (a)		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO		
Fls. nº	001	
Proc.	05-22	
	2022	CIC

CONTRATO DE PROGRAMA 110

TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO E O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL PARA A OS SERVIÇOS PÚBLICOS DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTUDANTES NÃO-ALFABETIZADOS E COM BAIXO NÍVEL DE LETRAMENTO”, A SER OFERECIDO AOS PROFESSORES ALFABETIZADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC**, CNPJ nº 12.011.520/0001-89, criado sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107/2005, com sede na Rua Humberto Biancardi, 143, Vila Serra, Jaboticabal, Estado de São Paulo, CEP 14.870-220, neste ato representado pelo seu Presidente – LUIZ ANTONIO NOLI, simplesmente denominado **CONSÓRCIO** e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE JABOTICABAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 50.387.844/0001-05, com sede na Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra”, nº 160, Vila Serra, neste ato representado pelo Chefe do Executivo – EMERSON RODRIGO CAMARGO, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO CONSORCIADO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

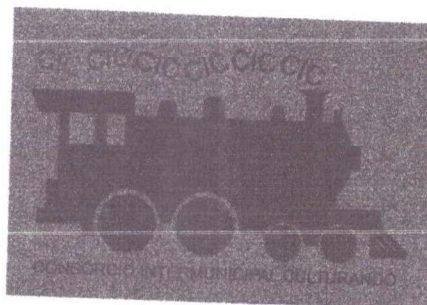
**CLÁUSULA PRIMEIRA
FUNDAMENTO LEGAL**

1. Aplicam-se ao presente Contrato de Programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93; consórcios públicos, Lei nº 11.107/05; do Decreto 6.017/2007, que regulamenta a Lei de Consórcios Públicos; Protocolo de Intenções (contrato de criação do Consórcio); e Estatuto do Consórcio.

1.1. O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO**

2. Constitui objeto deste Contrato de Programa, a transferência, pelo Município Consorciado, da gestão **SERVIÇOS PÚBLICOS DO PROGRAMA DE**



Fis. <u>134</u> do Proc.
Nº <u>10797-2</u> de 20 <u>21</u>
Protco. (a) <u>Y</u>
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO
Fis. nº <u>002</u>
Proc. <u>05-22</u>

ATENDIMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTUDANTES NÃO-ALFABETIZADOS E COM BAIXO NÍVEL DE LETRAMENTO OFERECIDO AOS PROFESSORES ALFABETIZADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL.

2.1. O plano de trabalho ou termo de referência do objeto integrará o(s) anexo(s) deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES

3. Constitui obrigação do MUNICÍPIO CONSORCIADO:

3.1. Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste instrumento, em parcela única, por meio de depósito bancário ou transferência, na conta corrente específica abaixo indicada:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO

CNPJ – 12.011.520/0001-89

BANCO: 001 (Banco do Brasil)

Agência: 0950-4

Conta Corrente: 105.223-3

3.1.2. O repasse dos recursos estará condicionado à apresentação de relatório das ações executadas pelo CONSÓRCIO, devidamente atestada por servidor designado pela Prefeitura do Município.

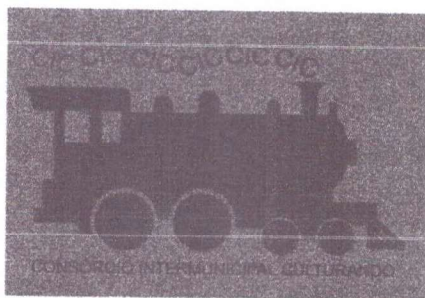
3.2. Caberá ao MUNICÍPIO CONSORCIADO providenciar, na imprensa oficial local ou, se necessário, no Diário Oficial do Estado ou no da União, as publicações dos atos administrativos relacionados ao Contrato de Programa, se for o caso.

3.2.1. O MUNICÍPIO CONSORCIADO deverá disponibilizar os locais e equipamentos e bens necessários para a consecução dos objetivos desse Contrato de Programa, devendo ser os bens relacionados e reduzidos a termo de cessão de uso, se for o caso.

3.3. Constitui obrigação do CONSÓRCIO:

3.3.1. Aplicar os recursos financeiros consignados na cláusula quarta, de acordo com o plano de trabalho, cronograma e metas previstos nos anexos.





Fls. <u>135</u> do Proc.
Nº <u>10797-2</u> de 2021
Protco. (a) <u>Y</u>
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO
Fls. nº <u>003</u>
Proc. <u>05+22</u>
CIC

3.3.2. Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Programa, de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

3.3.3. Enviar ao MUNICÍPIO CONSORCIADO cópia das notas fiscais, contratos e relatórios referentes ao processamento dos serviços realizados pelo CONSÓRCIO no evento, objeto deste instrumento.

3.3.4. Prestar contas ao MUNICÍPIO CONSORCIADO, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento.

3.3.5. A prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO ocorrerá por meios próprios ou através de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual, estando o pagamento de terceiros condicionados ao repasse dos recursos previstos na cláusula quarta.

3.3.6. Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória dos atendimentos realizados, dentre as quais o presente CONTRATO DE PROGRAMA, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos.

3.3.7. O CONSÓRCIO disponibilizará em seu site na internet, no endereço, www.consorcio culturando.com.br, os relatórios de prestações de contas que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento.

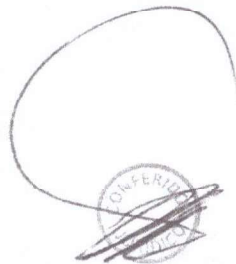
3.3.8. Caberá ao CONSÓRCIO fornecer certidões e informações solicitadas por qualquer cidadão.

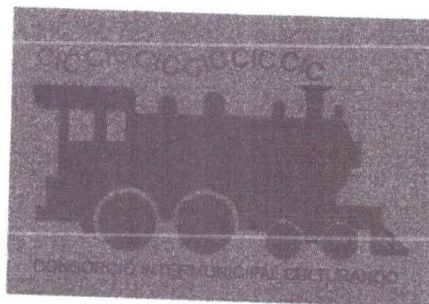
CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO DE PROGRAMA

4. O valor total estimado para o presente Contrato de Programa é de **R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)** que serão repassados de acordo com a execução do cronograma previsto nos anexos deste contrato.

4.1. A parcela será repassada nos moldes disciplinados no item 3.1 da Cláusula Terceira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES e EXTINÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA





Fis. 136 do Proc.
No 10494-2 de 2021
Proteo. (a) Y

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO
Fis. nº 004
Proc. 05122
CIC

5. O prazo de vigência deste Contrato de Programa será de 01 de agosto de 2022, até 30 de agosto de 2023, podendo ser renovado e/ou ter seu prazo dilatado, nas mesmas cláusulas e condições contratuais, depois de demonstrada a consecução dos objetivos.

5.1. A repactuação parcial ou total deste Contrato de Programa, formalizada mediante Termo Aditivo, deverá ser precedida de justificativa e poderá ocorrer para:

5.1.1. Adequação do Plano de Prestação de Serviços às demandas do MUNICÍPIO CONSORCIADO, como decorrência de avaliações específicas de resultados obtidos em sua execução;

5.1.2. Adequação à Lei Orçamentária Anual;

5.1.3. Ajuste das metas e revisão dos indicadores resultantes de relatórios, pareceres e reuniões das partes.

5.1.4. Adequação ao Plano Anual.

5.2. O contrato de programa continuará vigente até seu termo final, ainda que o MUNICÍPIO CONSORCIADO se retire do CONSÓRCIO ou ocorra à extinção do CONSÓRCIO.

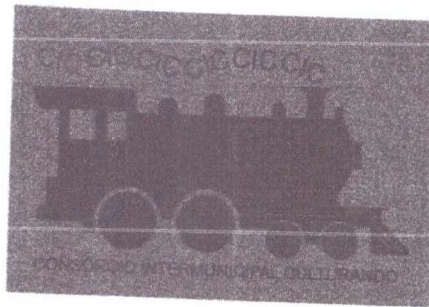
5.3. A extinção do contrato de programa não prejudicará as obrigações já constituídas e dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

CLÁUSULA SEXTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6. As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO DE PROGRAMA correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do MUNICÍPIO CONSORCIADO:

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal;
- 02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 02.06.01 – Departamento de Ensino;
- 3.3.70.41.00 – Contribuições
- 12.361.0007.2.219 – Contrato de Programa CIC
- 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente;
- 12.365.0007.2.031 – Manutenção do Setor de Creches.





Fis. 137 do Proc.
Nº 10797-2 de 2021
Protco. (a) Y

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO**
Fis. nº 005
Proc. 05-22
CIC

CLÁUSULA SÉTIMA DAS RESTRIÇÕES

7. Não haverá cobranças de tarifas e/ou preços públicos para a execução do Contrato de Programa.

7.1. Eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para a suspensão dos serviços.

7.2. O desconsorciamento no decorrer do exercício financeiro não exime o MUNICÍPIO das obrigações assumidas neste contrato.

7.3. Em caso de retirada, o MUNICÍPIO deverá quitar o Contrato de Programa.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

8. As partes elegem o foro da sede do CONSÓRCIO para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Programa.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jaboticabal, 02 de Agosto de 2022.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL

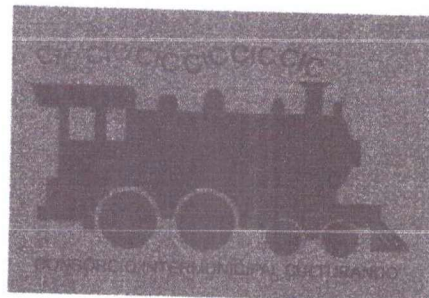
CULTURANDO:1201152
0000189

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:12011520000189
Dados: 2022.07.27 12:27:28
-03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO
PRESIDENTE: LUIZ ANTONIO NOLI**

**MUNICÍPIO DE JABOTICABAL
EMERSON RODRIGO CAMARGO: PREFEITO MUNICIPAL**





Fis. 138 do Proc.
Nº 10797-2 de 2021
Protco. (a) y

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO**

Fis. nº 006
Proc. 05-22

CIC

TESTEMUNHAS:

Nome: BRUNO CARNEIRO LEÃO
Agente Administrativo
RG: 48.124.178-4 Assinatura: Bruno Carneiro Leão

Nome: KARINA DEMANI GERMANO
Agente Administrativo
RG: 24.532.887-7/SP Assinatura: Karina Demani Germano

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**FORMAÇÃO CONTINUADA- SECRETARIA MUNICIPAL DE
ENSINO DE JABOTICABAL**

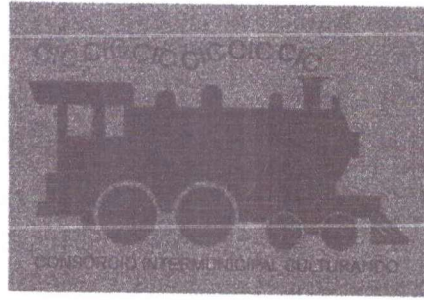
**PROGRAMA DE ATENDIMENTO e RECUPERAÇÃO DE
ESTUDANTES NÃO -ALFABETIZADOS e COM BAIXO NÍVEL DE
LETRAMENTO**

CARACTERIZAÇÃO GERAL

PERÍODO: de agosto de 2022 a agosto de 2023
PÚBLICO: PROFESSORES do ENSINO FUNDAMENTAL
NÚMERO de PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL: 40
MODALIDADES: ASSÍNCRONA e SÍNCRONA

Nessa primeira etapa, estudaremos os resultados da avaliação diagnóstica dos estudantes, aproximar-nos-emos dos professores, a fim de conhecê-los e iniciarmos a formação de





Fls. 139 do Proc.
Nº 10797-2 de 2021
Protco. (a) Y

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO
Fls. nº 007
Proc. 05/22
CIC

uma equipe de trabalho. Realizaremos uma palestra presencial, para esses profissionais, apresentaremos as diretrizes do trabalho:

- AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DOS ALUNOS- Resultados- Trazidos pelos supervisores da SME.
- Leitura, estudos dos resultados da Avaliação Diagnóstica e formulação das atividades destinadas às oficinas pedagógicas.
- Levantamento do perfil dos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Ensino
- Formação, organização e constituição da equipe- Encontro Presencial- Palestra com a Profa. Dra. Elaine Assolini- *AVANÇOS E PROGRESSOS NO DESEMPENHO ESCOLAR A PARTIR DE UM TRABALHO PEDAGÓGICO*
- Reunião, conversa e apresentação das diretrizes do trabalho a ser realizado com os professores -Encontro Presencial-, em Jaboticabal.

CURSO ASSÍNCRONO - 60 horas

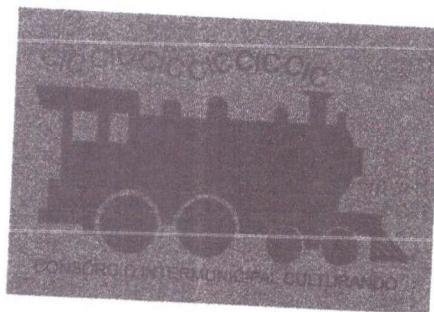
LEITURA e ESCRITA NO ENSINO FUNDAMENTAL:

possibilidades teórico-práticas para a recuperação de estudantes com defasagem de aprendizagem

Considerando o cenário educacional brasileiro contemporâneo, em especial a alfabetização, a leitura, a escrita e o letramento, apresentamos uma proposta de trabalho, destinada à formação continuada de professores do ensino fundamental. Pesquisas científicas recentes, realizadas por estudiosos das áreas acima destacadas, indiciam que, apesar de todos os avanços e esforços, a alfabetização e suas práticas ainda consistem em desafios significativos, para os educadores de maneira geral e para aqueles que atuam nos anos iniciais do ensino fundamental.

Consideramos e valorizamos os avanços, os inúmeros estudos, os saberes e experiências acumuladas. Entretanto, as vertiginosas transformações socioculturais, histórico-ideológicas estão a nos exigir subsídios educacionais, pedagógicos e pessoais que nos permitam contribuir para a formação de educandos que não sejam apenas alfabetizados, mas sim altamente letrados e capazes de ler e de interpretar diferentes linguagens, compreendendo-as em sua





Fls. 140 do Pr
Nº 10797-2 de 2008
Protco. (a)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO	
Fls. nº	<u>008</u>
Proc.	<u>05 + 22</u>
de São Paulo CIC	

estrutura modos de funcionamento.

As pesquisas recentes assinalam, ainda, que, no estado de São Paulo maior parte dos professores ainda se fundamenta ora nas metodologias tradicionais de alfabetização, ora nos estudos da Psicogênese da Língua Escrita. As investigações científicas, particularmente as das áreas de Linguística, Linguística Aplicada e Ciências da Educação, dão-nos subsídios teórico-metodológicos para avançarmos em relação às teorias e propostas de práticas pedagógicas, auxiliando professores em seu processo de desenvolvimento docente.

Objetivamos oferecer aos professores cursistas subsídios para discutirem conceitos, definições e práticas pedagógicas, relacionadas à alfabetização, ao letramento, à leitura, à escrita, à interpretação, à autoria e ao letramento digital. As práticas pedagógicas escolares, desenvolvidas pelos professores em salas de aula, no ensino fundamental, estudos de casos, situações pedagógicas exemplares, serão, também, objeto de estudo e de discussões. A avaliação do trabalho realizado, a auto-avaliação e devolutivas destinadas à Secretaria Municipal de Educação constituem outro eixo do programa.

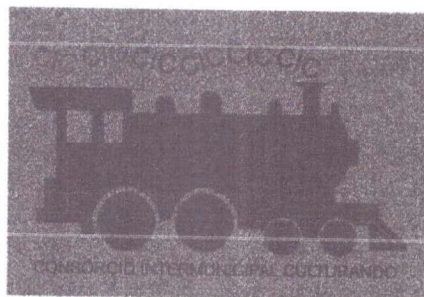
Destacamos que os EIXOS propostos estão articulados, dialogam entre si e foram pensados de modo a possibilitar aos professores cursistas identificarem e perceberem o seu próprio processo de aquisição, apreensão e ressignificação de conhecimentos.

O Curso está sustentado nos fundamentos teóricos da Linguística, na Análise de Discurso de Matriz Francesa, na Sócio-Histórica do Letramento e na Psicanálise Freudolacanianiana. Para cada módulo a ser trabalhado, haverá referências bibliográficas específicas, que irão integrar a seção Leituras Fundamentais e as Videoaulas a serem divulgadas para os participantes do curso. Além disso, serão disponibilizados materiais de apoio e de aprofundamento dos conteúdos em pauta.

O desenvolvimento dos módulos dar-se-á por meio de diferentes e específicas estratégias e recursos de ensinagem. Cumpre notar que as estratégias e recursos previstos colocam em evidência o professor, os seus saberes acumulados, experiências com a docência, suas histórias de produção de conhecimentos e de práticas pedagógicas.

Um curso assíncrono possibilita ao cursista rever conteúdos, assistir às





Fis. _____	147	do Proc.
Nº _____	10197-2	de 2021
Protco. (a) _____	Y	
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO		
Fis. nº _____	009	
Proc. _____	05/-22	
CIC		

videoaulas repetidas vezes, se necessário, retomar os temas das palestras, voltar aos exercícios quantas vezes considerar pertinente, estudando e aprendendo conforme o seu próprio ritmo e

O curso assíncrono **LEITURA e ESCRITA NO ENSINO FUNDAMENTAL: possibilidades teórico-práticas para a recuperação de estudantes com defasagem de aprendizagem** foi organizado de modo que 30 horas sejam de conteúdos, videoaulas, fóruns, atividades práticas, e, as outras 30 horas, dedicadas aos estudos e às tarefas a serem realizadas pelos professores.

A autoavaliação do aprendizado é realizada pelo próprio estudante, e as dúvidas e questionamentos serão respondidos pelos docentes, e, também, pela coordenação geral do curso.

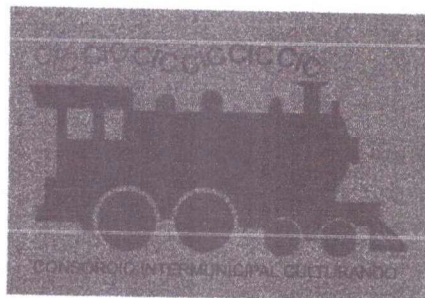
A comunicação com os docentes e com a coordenação geral será realizada por meio de e-mail, mensagens via *WhatsApp* e telefone, se necessário. Realizaremos um encontro síncrono para receber os cursistas, conhecê-los e explicar algumas das principais características do curso. A seguir, os módulos que integrarão o Curso:

Módulo 1: Retorno às aulas: retomadas, avanços, diagnóstico e proposições
Módulo 2: Revendo e Ressignificando Métodos de Alfabetização
Módulo 3: Psicogênese da Língua Escrita e dificuldades de aprendizagem: para além de Emília Ferreiro
Módulo 4: Alfabetização, Letramento e Dificuldades de Aprendizagem
Módulo 5: Letramento, Interpretação e Produção Escrita
Módulo 6: Produção Linguística Oral e Produção Linguística Escrita

Todos os cursistas terão direito a Certificado, ao final do curso, desde que tenham cumprido todos os requisitos. Esse documento será emitido pela Associação Letras Claras.

Desejamos concretizar um curso marcado pelo oferecimento de materiais





Fls. 143 do Proc.
Nº 10797-2 de 2022
Protco. (9) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO
Fls. nº 010
Proc. 05-22
reconstrução do
CIC

como uma estratégia do fazer pedagógico onde o espaço de construção e reconstrução do conhecimento são as principais ênfases. É lugar de pensar, descobrir, reinventar, criar e recriar, favorecido pela forma horizontal na qual a relação humana se dá. Pode-se lançar mão de músicas, textos, observações diretas, vídeos, pesquisas de campo, experiências práticas, enfim vivenciar ideias, sentimentos, experiências, num movimento de reconstrução individual e coletiva"

Serão oferecidas nove oficinas pedagógicas presenciais para os professores integrantes da EQUIPE . Essas oficinas têm os seguintes objetivos: 1ª) Escutar os professores, em relação às suas queixas e demandas; 2ª) Apresentar-lhes propostas de atividades e práticas pedagógicas destinadas a estudantes que ainda não dominam a leitura, a escrita e a produção textual, 3ª) Possibilitar que os próprios professores formulem, e apresentem e socializem suas propostas pedagógicas para o trabalho didático em sala de aula; 4ª) Oferecer aos professores condições favoráveis de produção para aprenderem a lidar com a subjetividade do educando, por meio de fazeres pedagógicos; 5ª) Proporcionar vivências lúdicas, que possam auxiliar os professores a desenvolverem um trabalho pedagógico com a gamificação; 6ª) Permitir que os próprios professores vivenciem experiências com a leitura, escrita e produção escrita, marcada pela autoria; 7ª) Incentivar os professores a observarem, avaliarem e a refletirem sobre a sua própria prática didática-educacional; 8ª) Subsidiar os professores com recursos e instrumentos de avaliação para que possam acompanhar o desenvolvimento e desempenho escolar dos alunos; 9ª) Criar, juntamente com os professores, condições para falarem de si e produzirem o seu memorial profissional; 10ª) Propiciar condições para a ressignificação dos saberes necessários à prática educativa com estudantes ainda não alfabetizados e com baixo nível de letramento.

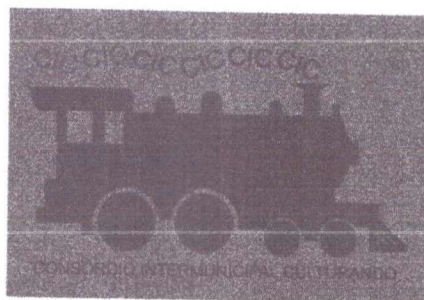
As oficinas pedagógicas serão mensais, presenciais, contando com uma hora e meia de duração e terão temas variados.

ENCONTROS, ENCAMINHAMENTOS E DEVOLUTIVAS

ATENDIMENTO E ACESSORAMENTO AOS PROFESSORES

Realizaremos encontros com equipes reduzidas e atendimentos individualizados aos professores que necessitarem de assessoramento e mentoria. Os atendimentos dar-se-ão por meio remoto, sempre que houver demandas.





Fis. 144 do Proc
No 10797-2 de 2021
Protco. (a) Y

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO
Fis. nº 011
Proc. 05/-22
CIC

PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Produziremos materiais didático-pedagógicos especializados, destinados especificamente aos professores que formarão a Equipe do Programa PARA ALÉM DO LER E ESCREVER.

Os materiais são de autoria dos docentes-pesquisadores que irão ministrar aulas no curso e oferecer oportunidades de diálogos e acompanhamentos aos professores. São materiais inéditos, confeccionados exclusivamente para a cidade de Jaboticabal.

DEVOLUTIVAS

Devolutiva para a SME, por meio de relatório, dos trabalhos realizados com os professores: 1º) preparação inicial dos professores para assumirem as tarefas pedagógicas diferenciadas com os alunos; 2º) formação da equipe de trabalho; 3º) curso assíncrono; 3º) oficinas pedagógicas; 4º) reuniões com a equipe reduzida de professores e atendimentos individuais exclusivos, 5º) evento científico particular, exclusivo para os professores cursistas; 6º) encaminhamentos para 2023.

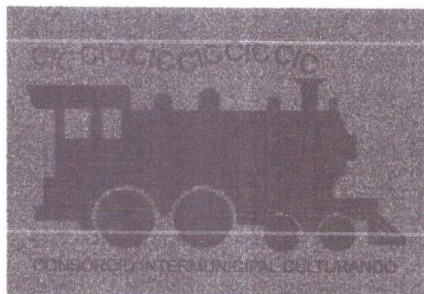
EVENTO CIENTÍFICO- FINALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Proporcionaremos um evento científico exclusivo para os professores cursistas que integram a Equipe. O evento será constituído por palestras e mesas-redondas, além da socialização por parte dos professores de uma de suas práticas pedagógicas exitosas. A previsão é que o evento aconteça em dezembro de 2023.

Considerando todos os itens que compõem as etapas 2 e 3, o valor correspondente é o de R\$16.9000,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

Total do Projeto- R\$ 33.800,00





Fls. 145 do Proc.
Nº 10797-2 de 2021
Protco. (a) Y

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO
Fls. nº 012
Proc. 05-22
CIC

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

PERMISSIONÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC

CONTRATO Nº 410 /2022

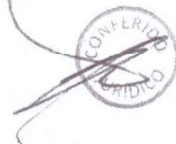
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 10797-2/2021

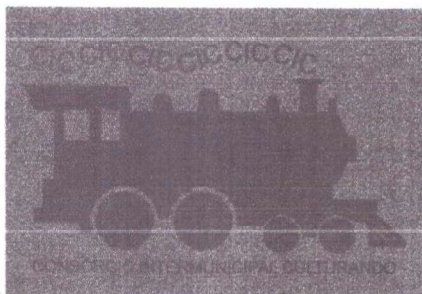
OBJETO: Contrato de Programa, a transferência, pelo Município Consorciado, da gestão SERVIÇOS PÚBLICOS DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTUDANTES NÃO-ALFABETIZADOS E COM BAIXO NÍVEL DE LETRAMENTO”, A SER OFERECIDO AOS PROFESSORES ALFABETIZADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela PERMITENTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.





Fls.	146	do Proc
Nº	10191-2	de 2022
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO Y		
Fls. nº	013	
Proc.	05-22	
CIC		

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaboticabal, aos 02 de Agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: 218.870.108-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: 218.870.108-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

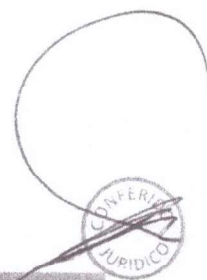
Pelo CONTRATANTE:

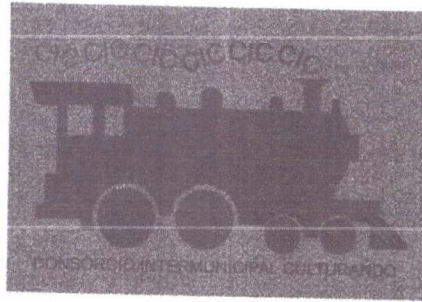
Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: 218.870.108-90

Assinatura: _____





Fls. 147 do Prot
Nº 10797-2 de 2021
Protco. (a) Y

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO

Fls. nº 014
Proc. 05722

CIC

Pela contratada:

Nome: LUIZ ANTONIO NOLI

Cargo: Presidente

CPF: 108.932.148-17

Assinatura: _____

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:1201
1520000189

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO:1201152000018
9
Dados: 2022.07.27 12:26:05
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: 218.870.108-90

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: MARCIA APARECIDA FONSECA DA CUNHA

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Interina

CPF: 288.206.118-80

Assinatura: _____

Marcia Ap. Fonseca da Cunha
Secretária de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer Interina

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Nome: MARCIA APARECIDA FONSECA DA CUNHA

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Interina

CPF: 288.206.118-80

Assinatura: _____

Marcia Ap. Fonseca da Cunha
Secretária de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer Interina

